**DECRETO Nº 1982, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018**

*“Suplementa dotação orçamentária aponta recurso de cobertura e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1711, de 06 de Dezembro de 2017 – Orçamento Municipal para Exercício 2018.

**- DECRETA -**

**Art. 1º -** Fica autorizada a suplementação das seguintes rubricas, constantes no Orçamento, pelos valores a seguir indicados:

|  |
| --- |
| **02.01 – Gabinete do Prefeito**04.122.0013.2.007 – Contribuições Correntes |
| 3.3.50.41.00.00 – Contribuições .............................................. | R$ 4.000,00 |
| **03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento**04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ................. | R$ 15.000,00 |
| **04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ................. | R$ 9.000,00 |

|  |
| --- |
| **05.01 – Secretaria da Educação e Cultura**12.361.0047.2.113 – Salário Educação |
| 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ................................... | R$ 13.500,00 |

|  |
| --- |
| **06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**15.452.0064.2.029 – Manut. Vias Urbanas Rurais, Parques Jardins Públicos |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ................. | R$ 13.350,00 |

|  |
| --- |
| **07.04 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**10.302.0028.2.115 – Desp. Recursos Atenção Médio e Alta Complexidade-MAC |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ................. | R$ 52.000,00 |

|  |
| --- |
| **07.04 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**10.302.0028.2.110 – Despesas com Recursos PAB - Fixo / TELESAÚDE |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ................. | R$ 20.000,00 |

|  |
| --- |
| **07.04 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**10.302.0028.2.110 – Despesas com Recursos PAB - Fixo/TELESAÚDE |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ................. | R$ 4.500,00 |

|  |  |
| --- | --- |
| **TOTAL ...............................................................................** | R$ 131.350,00 |

**Art. 2º –** Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo precedente, servirá o Superavit no valor de **R$ 52.000,00** e os recursos oriundos de reduções das dotações que segue:

|  |
| --- |
| **03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento**04.122.0004.2.070 – Vale Refeição aos Servidores |
| 3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação ................. | R$ 3.000,00 |

|  |
| --- |
| **03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento**04.122.0009.1.009 – Reforma e Conserv. Prédio Administração Central |
| 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..................................... | R$ 9.000,00 |

|  |
| --- |
| **05.02 – Secretaria da Educação e Cultura**12.361.0046.2.070 – Vale Alimentação aos Professores |
| 3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação ..................................... | R$ 13.500,00 |

|  |
| --- |
| **06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**23.182.0002.1.017 – Auxílio e Despesa Civil |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ................. | R$ 5.000,00 |

|  |
| --- |
| **06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**26.782.0002.1.013 – Aquisição Manutenção Veículos e Máquinas |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ................. | R$ 31.000,00 |

|  |
| --- |
| **06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**26.782.0002.1.013 – Aquisição / Manutenção de Veículos e Máquinas |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ................. | R$ 13.350,00 |

|  |
| --- |
| **07.04 – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico**10.302.0028.2.110 – Despesas com Recursos PAB - Fixo / TELESAÚDE |
| 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ................................... | R$ 4.500,00 |

|  |  |
| --- | --- |
| **TOTAL ...............................................................................** | R$ 79.350,00 |

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,

em 08 de Novembro de 2018.

## PAULO JOEL FERREIRA

 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI

Secretário Municipal da Administração

e Planejamento.